



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2019

“Fixa percentual para a revisão geral anual dos valores pagos pelo Município no ano de 2019, ao seu quadro de pessoal, na forma que especifica”

Projeto de Lei nº 19/2019

Processo nº 993/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) os valores das Tabelas de Referências que fazem parte da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2.002, correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período de setembro de 2.017 a outubro de 2.018.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento), no Auxílio Alimentação.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei estende-se aos pensionistas, aos servidores inativos, aos estagiários e àqueles contratados na vigência e através da Lei Municipal nº 1.085, de 13 de fevereiro de 1.989, bem como através da Lei Municipal nº 3.155, de 03 de dezembro de 2.014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares